

**LEI MUNICIPAL N° 4013**  
**PROJETO DE LEI N° 4310**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais) para atendimento à dotação do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 04	R\$ 100.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 11	R\$ 34.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3190 16	R\$ 500,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3191 13	R\$ 5.000,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3390 46	R\$ 11.500,00
xxx	02 06 03	12 361 1202 XXX 3390 93	R\$ 14.000,00
Total geral			R\$ 165.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), devido ao saldo positivo entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, tendo em vista os recursos provenientes da celebração do Termo de Convênio nº 62.1.3.0875/2013, com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, repassados em 07 (sete) parcelas, sendo que, a 1ª (primeira) parcela já se encontra creditada na conta corrente 38.669-3, Banco do Brasil, em função da absorção da demanda de alunos da Escola Estadual de 1º Grau no Bairro Boa Vista, pela rede municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude da abertura dos Créditos Adicionais Especiais e Suplementares acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no corrente exercício.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 20 de setembro de 2013.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**